



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PORTARIA N° 80/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

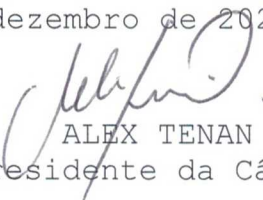
Artigo 1° - Conceder um total de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2° - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4° da Lei Municipal n° 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 13 a 15 de dezembro do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 13 e retorno às 18h00min do dia 15 de dezembro.

Artigo 3° - O disposto nos artigos 1° e 2° desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO".

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 05 de dezembro de 2023.


ALEX TENAN
Presidente da Câmara


LEANDRO SERGIO BEZERRA
1° Secretário



SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 56/2023

REQUERENTE: WALDENIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE LEGISLATIVO

DESTINO: CURITIBA/PR

SERVIÇO A SER REALIZADO/EVENTO: Participar do evento "Estruturação da Lei Orgânica e do Regimento Interno"

SAÍDA: Dia 13/12/2023 **HORA PREVISTA:** 06h00

RETORNO: Dia 15/12/2023 **HORA PREVISTA:** 18h00

MOTIVAÇÃO: Participação em curso de qualificação.

OBSERVAÇÕES/DOCUMENTOS ANEXADOS: Folder em anexo. Os gastos referente as despesas com transporte e inscrição ficarão a cargo do servidor solicitante.

DATA DA SOLICITAÇÃO: 04/12/2023

Assinatura do Solicitante

CÁLCULO

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (duas vírgula cinco) diárias

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

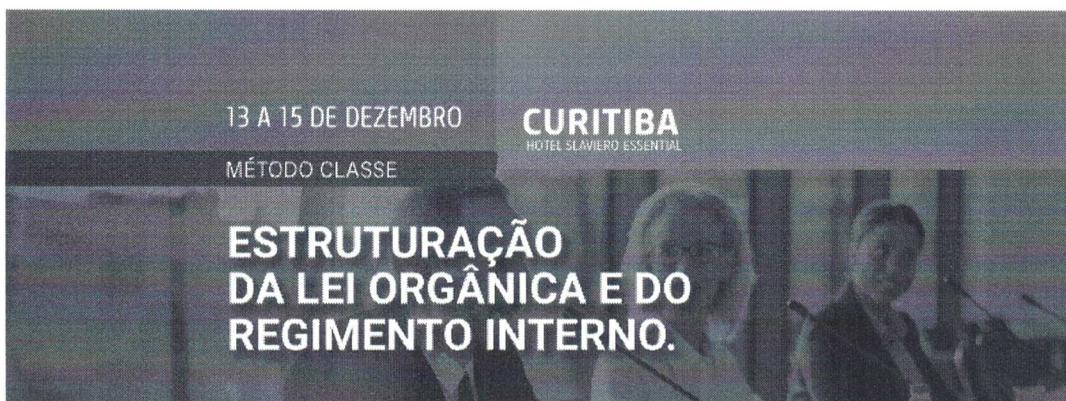
AUTORIZAÇÃO

- Deferido conforme solicitado _____ Indeferido _____
- Encaminhar ao Setor Contábil para parecer _____
- Encaminhar à Procuradoria Jurídica para parecer _____

PORECATU – PR, ____ de _____ de 2023.

Alex Tenan
Presidente

Cursos / Método Classe - ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO.



DESCRIÇÃO:
ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO.

Docentes:

Paulo Sérgio Guedes – Advogado, Assessor Jurídico da UVEPAR, Pós-Graduado em Direito Administrativo (IRFBF), em Direito Eleitoral (IDDE), em Direito Processual Civil (IRFBF) e em Política e Estratégia (ADESG/PR).

Elizabeth B. Lopes Murakami: Sólida experiência na área jurídica, em especial em Direito Administrativo, atuando como Advogada e Procuradora Municipal. Mestre em Direito de Família e docência na FAE Centro Universitário, desde 2008, nos cursos de Direito, Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Negócios Internacionais.

Realização: UVEPAR

Apoio: DATALEGIS

Método Classe.

Programação:

Quarta-feira (13/12)

13h

– **Credenciamento** e entrega de materiais.

14h às 16h

- 1) A importância da atualização da Lei Orgânica Municipal e da compatibilização com o Regimento Interno da Câmara de Vereadores;
 - 2) Principais incorreções das Leis Orgânicas e dos Regimentos Internos;
 - 3) Diárias: entendimentos do TCE/PR e os seus aspectos formais e práticos;
 - 4) Imunidade Parlamentar, Postura Parlamentar, Decoro Parlamentar.
- Docente: Paulo Sérgio Guedes.

Quinta-feira (14/12)

9h às 12h

5) LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – parte 1: função, estruturação, atribuições dos agentes políticos, bens municipais, Administração Tributário, Financeira e Orçamentária do Município.

Docente: Elizabeth B. L. Murakami.

14h às 17h

5) LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – parte 2: comissões especiais (Julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo – e a Nova PCA do TCE/PR, Comissões de Representação, Comissões Processantes, Comissões de Inquérito);

6) REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL:

6.1) Estruturação, atribuições dos agentes políticos, organização dos ritos especiais do processo legislativo;

6.2) A Câmara Municipal e a organização das atividades legislativas, de fiscalização, judicantes e administrativas;

6.3) As rotinas internas da Câmara Municipal: Departamento de Pessoal, Jurídico e Contabilidade.

Docente: Paulo Sérgio Guedes.

Sexta-feira (15/12)

9h às 11h

7) Matérias fundamentais de Competência dos Municípios e iniciativas de Projetos de Lei – e as principais decisões do STF sobre o tema.

8) As relações institucionais e políticas com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Docente: Paulo Sérgio Guedes.

Local: Curitiba. Hotel Slaviero Essential.

DADOS BANCÁRIOS DATALEGIS

Para depósito / transferência

BANCO DO BRASIL

AG: 1518-0

CC: 29491-8

INÍCIO DO CURSO:

13 de Dezembro de 2023 às 13:00

TÉRMINO DO CURSO:

15 de Dezembro de 2023 às 11:00

LOCAL:

Hotel Slaviero Palace Essential. R.: Senador Alencar Guimaraes, N°50, Centro – Curitiba-PR.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Deverá ser integrada pelos mesmos representantes/secretarias municipais que participam do CONSEA ou parte destes.

Será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 04 de dezembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:4E98D370

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 332, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atenção ao contido no artigo 8º da Lei nº 1.982, de 17 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar, a partir desta data, a Portaria nº 163/2023, de nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, passando a vigorar com os seguintes membros:

Representantes do governo municipal

Secretaria de Agricultura - Titular: Amanda Lourenço da Silva

Secretaria de Saúde – Suplente: Aldete Aparecida Picolo de Biase

Secretaria de Assistência Social – Titular: Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira

Secretaria de Educação – Suplente: Valdinei de Alcântara Dias

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Paróquia – Titular: Maria José Borges

Suplente: Dulcineia Martins Mendes

SOS – Titular: Cleuza Gêrvazoni Furlaneto

Suplente: Edite Eunice de Oliveira

Asilo – Titular: Lucia Maria Martins

Suplente: Sirlei Ferreira

Associação De Moradores da Vila Rural - Titular: Haroldo José Barbosa

Propopar - Suplente: Maria Aparecida de Jesus Souza

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (05/12/2023)

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:C1E4BAA6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PORTARIA Nº 80/2023

PORTARIA Nº 80/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um total de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 13 a 15 de dezembro do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 13 e retorno às 18h00min do dia 15 de dezembro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 05 de dezembro de 2023.

ALEX TENAN

Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA

1º Secretário

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador:BF6D8786

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PORTARIA Nº 81/2023

PORTARIA Nº 81/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um total de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao vereador Leandro Sérgio Bezerra (R.G. nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 13 a 15 de dezembro do corrente exercício, com saída prevista para as 06h00min do dia 13 e retorno às 18h00min do dia 15 de dezembro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 05 de dezembro de 2023.

CERTIFICADO

CÓPIA

*A DATALEGIS – Consultoria, Ensino & Pesquisa, com o apoio da
UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná,
confere o presente certificado a*

WALDENIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

do município de

PORECATU

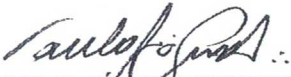
Pela participação no Curso **ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO.**

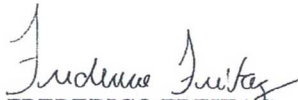
Realizado nos dias 13, 14 e 15 Dezembro de 2023,

No Hotel Slaviero Palace em Curitiba/PR,

Com carga horária total de 10 Horas

Método Classe


PAULO SÉRGIO GUEDES
DATALEGIS


FREDERICO FREITAG
Presidente UVEPAR

RELATÓRIO

EMENTA: ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO.

Nos dias 13 a 15 de dezembro de 2023, o servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior e os vereadores Leandro e Alex, foram para até a cidade de Curitiba/PR, para participaram do curso sobre "Estruturação da Lei Orgânica e do Regimento Interno ", ministrado pela UVEPAR, e teve como palestrantes o Dr. Paulo Sérgio Guedes e Elizabeth Lopes Murakami.

Nesses três dias de curso foram analisados vários pontos referentes aos temas, os quais podemos citar:

- ▶ Lei Orgânica - divisão estrutural: a organização do governo da cidade; a administração financeira; ordem econômica e social; ordem tributaria e financeira; o Legislativo; o Executivo. - Autonomia Municipal. - planejamento municipal, plano diretor, plano de desenvolvimento das ações de saúde, plano de desenvolvimento das ações de educação, plano de desenvolvimento das ações de obras e dos serviços municipais.
- ▶ Competências Legislativas - legislar sobre assuntos de interesse local; suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; instituir e arrecadar os tributos de sua competência.
- ▶ Atribuições da Câmara: Institucional; Legislativa = compete a edição das leis; Administrativa = assuntos que são afetos a CM por força de sua competência privativa (prática de atos concretos, ex:estruturação de seu quadro de pessoal, de seus serviços e com a elaboração de seu Regimento Interno); Fiscalizadora = controle da Administração local, principalmente quanto à execução contábil, financeira,orçamentária, patrimonial, por meio dos pedidos de informação ao Prefeito e convocação de seus auxiliares à Câmara ou às suas Comissões; Julgadora: julgamento das contas do Prefeito, c/ auxílio do TCE/PR + Julgamento (DL nº 201/67) do Prefeito/Vereador: infrações político-administrativas; Planejamento Orçamentário = seu orçamento e a utilização das emendas impositivas.
- ▶ Regimento Interno - constitui normas e princípios que fundamentam as funções legislativas, administrativas e fiscalizadoras de uma Câmara Municipal. - Funções Legislativas = elaboração de leis definidas como de competência do Legislativo, conforme preceitos constitucionais (projetos de lei, moções, emendas aos projetos de lei, resoluções, portarias, dentre outras proposições). - Funções fiscalizadoras = fiscalização e ao controle dos atos do Poder Executivo. Tal função pode ser exercida por intermédio de apresentação de requerimentos de informação sobre a administração, criação de Comissões Parlamentares de Inquérito para apuração, realização de vistorias, inspeções e ainda, por intermédio de convocação de audiências públicas. - Funções Administrativas = organização dos serviços internos; composição da Mesa Diretora; constituição das comissões e etc. O RI determina qual a maneira deverá proceder as votações, como apresentar projetos, além de outros assuntos internos, como a eleição das comissões e mesa diretiva.

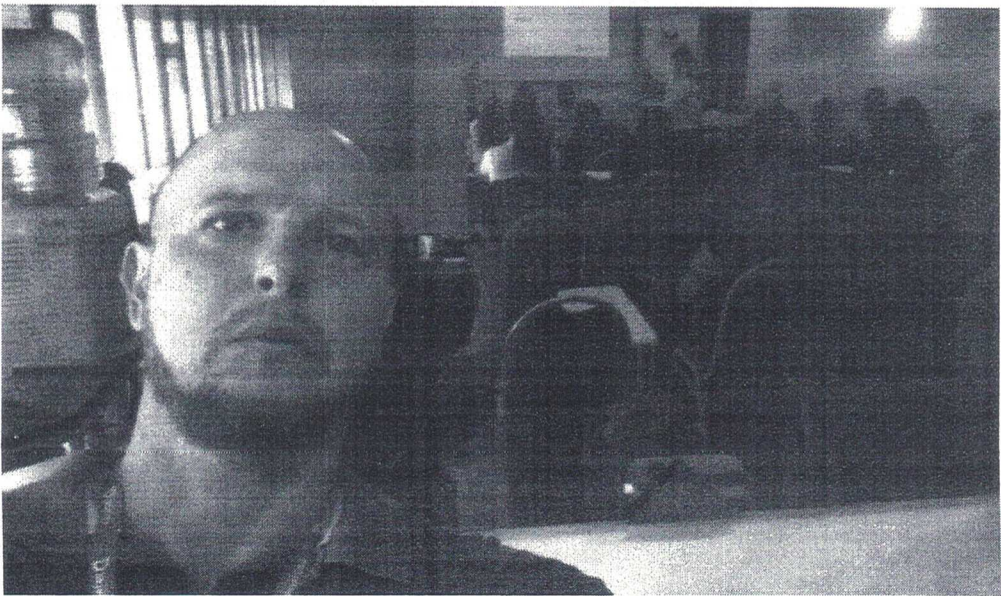
É o sucinto relatório.

Porecatu, 18 de dezembro de 2023.

Waldenir Antonio de Oliveira Junior
Agente Legislativo

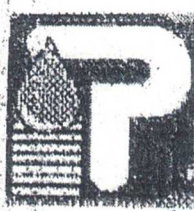
Waldenir Ant. Oliveira Jr.
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Porecatu

CÓPIA









POSTO PILOTO BELA VISTA
 POSTO PILOTO BELA VISTA LTDA - CNPJ:
 07.630.578/0001-70
 ROD. PR 090, KM 05, AREA DE EXPANSAO,
 BELA VISTA DO PARAISO, PR,
 IE:9035365190 - Fone: (43) 3242-3200
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE
 CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICOAO	VL TOTAL
QTDE	UN VL UNIT	
2	ETANOL (b:8) #bc6#bb2#tq2#ei80800#ef80828#ATD:LUCAS GABRIEL - 15)	92,02
27,970	L 3,290	92,02
QTD TOTAL DE ITENS		1
VALOR TOTAL R\$		92,02
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$	
Dinheiro	92,02	
Troco R\$	0,00	

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4123 1207 6305 7800-0170 5501 8000 2373 4210 1829 0651

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e n°000237342 Série:13 15/12/2023 17:59:19

Protocolo de Autorização: 141231837568589

Data de autorização: 15/12/2023 17:59:22



Sequencia:1829065 Terminal:PDV1 ON VICTORIA C.O



CREDECENCIAL

Curso DATALEGIS/ UVEPAR

13 a 15 de Dezembro de 2023.

WALDENIR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

AGENTE LEGSLATIVO

PORECATU



 DATALEGISCONSULTORIA.COM.BR

ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO.

REALIZAÇÃO
D DATALEGIS

APOIO
M UVEPAR

MÉTODO CLASSE

13 A 15 / DEZEMBRO / 2023

CURITIBA

NÍVEL SLAVEIRO ESSENCIAL

INSCRIÇÕES
41.99934.0390



Elizabeth
B. Lopes
Murakami



Paulo
Sérgio
Guedes

QUARTA-FEIRA (13/12)

13h

- Credenciamento e entrega de materiais.

14h às 16h

- 1) A importância da atualização da Lei Orgânica Municipal e da compatibilização com o Regimento Interno da Câmara de Vereadores;
- 2) Principais incorreções das Leis Orgânicas e dos Regimentos Internos;
- 3) Diárias: entendimentos do TCE/PR e os seus aspectos formais e práticos;
- 4) Imunidade Parlamentar, Postura Parlamentar, Decoro Parlamentar.

Docente: **Paulo Sérgio Guedes.**

QUINTA-FEIRA (14/12)

9h às 12h

- 5) LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – parte 1: função, estruturação, atribuições dos agentes políticos, bens municipais, Administração Tributário, Financeira e Orçamentária do Município.

Docente: **Elizabeth B. L. Murakami.**

14h às 17h

- 5) LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – parte 2: comissões especiais (Julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo – e a Nova PCA do TCE/PR, Comissões de Representação, Comis-

sões Processantes, Comissões de Inquérito);

6) REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL:

- 6.1) Estruturação, atribuições dos agentes políticos, organização dos ritos especiais do processo legislativo;
- 6.2) A Câmara Municipal e a organização das atividades legislativas, de fiscalização, judicantes e administrativas;
- 6.3) As rotinas internas da Câmara Municipal: Departamento de Pessoal, Jurídico e Contabilidade.

Docente: **Paulo Sérgio Guedes.**

SEXTA-FEIRA (15/12)

9h às 11h

- 7) Matérias fundamentais de Competência dos Municípios e iniciativas de Projetos de Lei – e as principais decisões do STF sobre o tema.
- 8) As relações institucionais e políticas com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Docente: **Paulo Sérgio Guedes.**

FORMAS DE PAGAMENTO.
PODE SER REALIZADO POR
PIX, DEPÓSITO, TRANSFERÊNCIA

DADOS BANCÁRIOS DATALEGIS
BANCO DO BRASIL
AG: 1518-0 CC: 29491-8
PIX: 01.031.983/0001-96